



MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

---

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 77 / DE 2018.

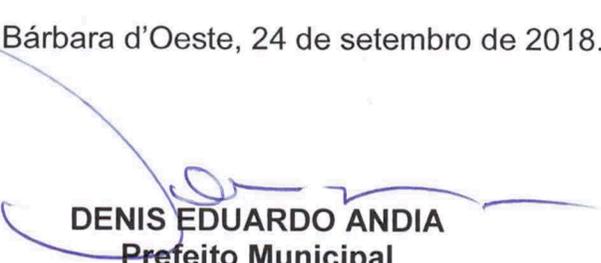
*“Altera parte do zoneamento de área localizada no loteamento denominado como Vila Pacheco, dando outras providências.”*

**DENIS EDUARDO ANDIA**, Prefeito do Município de Santa Bárbara d'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** A área delimitada pela Rua Osny Martins Cruz, desde a Avenida Tiradentes até seu cruzamento com a Rua Bahia, passa a integrar a ZONA MISTA COMERCIAL, SERVIÇOS E INDUSTRIAS NÃO INCÔMODAS (Z5).

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial as contidas na Lei Municipal nº 2.402, de 07 de janeiro de 1999.

Santa Bárbara d'Oeste, 24 de setembro de 2018.

  
**DENIS EDUARDO ANDIA**  
Prefeito Municipal



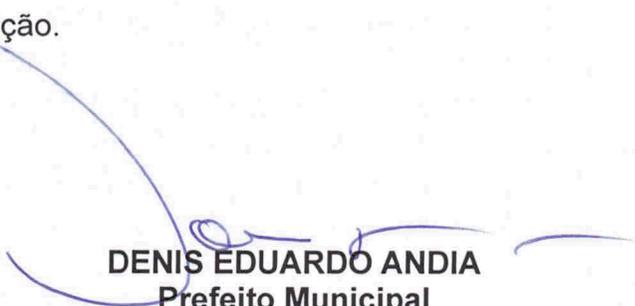
## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei dispõe sobre alteração de parte do zoneamento da área localizada no loteamento denominado como Vila Pacheco, dando outras providências.

Cabe ressaltar que, após estudos realizados pelos Setores Técnicos da Municipalidade, constatou-se a necessidade imperiosa de se proceder a adequação no zoneamento em questão, tendo em vista a consolidação da característica local.

Esclarecemos que a medida é necessária, pois garante a expansão e o desenvolvimento do local.

Diante do exposto, pela relevância da matéria, encaminhamos às Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, aguardando dos nobres Edis sua apreciação e aprovação.



**DENIS EDUARDO ANDIA**  
Prefeito Municipal